



ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP002/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2022, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e Lucas Carvalho Lima, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 22 de novembro de 2022 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP002/2022**, cujo objeto versa sobre a **MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo, foram analisadas todas as documentações apresentadas que, após análise minuciosa e parecer técnico do setor de engenharia, elaborado pelo Sr. Johnny Hans Ferreira Duarte (CREA-CE: 323507), chegou-se ao seguinte resultado: As empresas 02. APOLO SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 13.766.379/0001-97); 03. CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 07.742.263/0001-15); 04. ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 32.220.748/0001-96); 05. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 12.044.788/0001-17); 06. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ: 24.614.233/0001-42); 07. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 10.932.123/0001-14); 09. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.346.772/0001-12); 10. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 11. G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 10.572.609/0001-99), foram declaradas HABILITADAS por atenderem ao disposto no instrumento convocatório, inclusive, estando presentes todos os atestados de serviço técnico-operacional e técnico-profissional exigidos. A empresa 08. F J CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 11.049.189/0001-23), foi declarada HABILITADA COM RESSALVA, por apresentar sua certidão negativa de tributos federais fora do prazo de validade, referente ao item 4.2.3.1.'a' do edital. Sendo assim, conforme enquadramento da empresa como ME/EPP, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis amparado pelo art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, para a empresa F J CONSTRUTORA EIRELI apresentar o documento fiscal, ora apresentado fora do prazo de validade, devidamente saneado. Já as empresas que seguem, foram declaradas INABILITADAS,

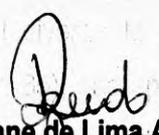




por desatenderem ao item 4.2.4 do edital: 01. J V W CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.182.452/0001-80), não apresentou o atestado técnico-profissional e técnico-operacional de um dos itens exigido em edital; 12. MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.691.178/0001-04), apresentou atestado técnico profissional divergente do emitido pelo CREA-CE; 13. R M BARROS SERVIÇOS (CNPJ: 29.492.635/0001-35), não apresentou o atestado técnico-profissional e técnico-operacional de um dos itens exigido em edital e, ainda, não apresentou as declarações exigidas nos itens 4.2.4.7 e 4.2.4.8, por fim, não apresentou a garantia exigida no item 4.2.5.3.1 do edital e 14. LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 47.816.122/0001-14), não apresentou o atestado técnico-profissional e técnico-operacional de um dos itens exigido em edital e, ainda, não apresentou as declarações exigidas nos itens 4.2.4.7 e 4.2.4.8, por fim, não apresentou a garantia exigida no item 4.2.5.3.1 do edital. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "a" da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 06.12.2022.


**Ivina Guedes Bernardo de
Aragão Martins**
Presidente da CPL


Lucas Carvalho Lima
Membro da CPL


Rejane de Lima Azevedo
Membro da CPL

